



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 45/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.375,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 13) 02.011.4.122.402.2002-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.800,00
(Despesa 13) 1.500.000.0000.000 3.800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 9) 02.011.4.122.402.2002-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00
(Despesa 9) 1.500.000.0000.000 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 371) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Recursos não Vinculados de Impostos R\$2.000,00
(Despesa 371) 1.500.000.0000.000 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Recursos não Vinculados de Impostos MDE R\$28.775,00
(Despesa 140) 1.500.000.1001.000 28.775,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 462) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.800,00
(Despesa 462) 1.500.000.0000.000 1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 19) 02.011.4.122.402.2003-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos R\$3.800,00
(Despesa 19) 1.500.000.0000.000 3.800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 19) 02.011.4.122.402.2003-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00
(Despesa 19) 1.500.000.0000.000 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 356) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos R\$2.000,00
(Despesa 356) 1.500.000.0000.000 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 178) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos MDE R\$28.775,00
(Despesa 178) 1.500.000.1001.000 28.775,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 61) 02.031.4.122.402.2005-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$1.800,00

(Despesa 61) Recursos não Vinculados de Impostos

1.800,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL